



Decreto nº. 1544/2017, de 18 de dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de comemoração, festividades e confraternizações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais da Prefeitura de Santa Clara D'Oeste, nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, ficarão restritas às atividades internas, sendo que em tal período não haverá atendimento ao público em geral.

Art. 2º. As Secretarias, Departamentos e respectivos setores que desenvolvem atividades de caráter essencial, de excepcional interesse público, que não podem ser suspensas, deverão mantê-las em sua mais profunda normalidade, podendo haver rodízios, conforme determinar os superiores hierárquicos.



Art. 3º. Por convocação do Prefeito Municipal ou do responsável pelo Setor, excepcionalmente e com as devidas justificativas, os servidores lotados nas repartições adstritas a este Decreto deverão realizar suas funções e atividades normalmente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 18 de dezembro de 2017.


WAIR JACINTO ZAPEÃO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração